



**ATA DA 5ª (QUINTA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE 2.022, REALIZADA EM 17 DE NOVEMBRO.** Câmara Municipal de Veríssimo, Estado de Minas Gerais. 5ª (quinta) Reunião Extraordinária do 2º (segundo) Período Legislativo da 19ª (décima nona) Legislatura, realizada em 17 de novembro de 2022 de forma presencial. Presidente: Vereador Carlos Henrique de Oliveira. Secretário: Vereador Sebastião Silva Júnior. **Comparecimento:** compareceram os seguintes Senhores Vereadores: Antônio Donizete Duarte da Cruz, Carlos Henrique de Oliveira, Daniel dos Reis Oliveira, Délio Vitorio de Sousa, Joel Marques Fernandes Filho, Luciano Mateus Queiroz, Muniany Silva Santos e Sebastião Silva Júnior. Ausente o Vereador Marçal Monteiro Marques que se encontra licenciado nos termos do art. 92, inciso II, do Regimento Interno. **Abertura da Sessão:** aos (16) dezesseis dias do mês de (11) novembro de (2022) dois mil e vinte e dois realizou-se a presente reunião extraordinária, presidida pelo Vereador Carlos Henrique de Oliveira e secretariada pelo Vereador Sebastião Silva Júnior. Às (19) dezenove horas e (17) dezessete minutos foi procedida à chamada nominal dos Senhores Vereadores para constatação de “quórum”. Registrou-se a presença de (08) oito vereadores. Assim, havendo “quórum” regimental, o Sr. Presidente declarou aberta a reunião. Em seguida foi lida pelo Sr. Secretário a ata da 19ª (décima nona) reunião ordinária deste ano ocorrida no dia 03 de novembro de 2.022. Em discussão, não houve manifestação. Em votação, a ata, foi aprovada por unanimidade, sem emendas ou ressalvas. Após o Sr. Presidente solicitou ao Sr. Secretário que fosse lida a matéria do expediente relativo à ordem do dia. **ORDEM DO DIA:** do Poder Executivo. Regime de Urgência Simples. Em única discussão e votação. **1 – Projeto de Lei nº 022/2022** cuja ementa: *“Estima a receita e fixa a despesa do município de Veríssimo para o exercício de 2023 e dá outras providências.”* A assessoria jurídica fez breve explanação sobre os termos do Projeto de Lei, informando que o Regimento Interno, no art. 144, parágrafo único, inciso I, determina que matéria desta natureza será incluída no regime de urgência simples, independentemente de manifestação do Plenário. Em seguida e após os debates, os pareceres das Comissões de “Justiça e Redação” e de “Finanças e Orçamento” foram colocados em votação nominal, em separado, e após a chamada dos vereadores em ordem alfabética, obtiveram os votos a favor por unanimidade, sem ressalvas. Em seguida, o Projeto de Lei foi posto em votação, obtendo o resultado de 07 (sete) votos a favor, portanto aprovado por unanimidade, sem emendas ou ressalvas. Em seguida o Sr. Presidente proclamou o resultado da votação. Do Poder Executivo. Regime de Urgência Simples. Em única discussão e votação. **2 - Projeto de Lei nº 023/2022** cuja



ementa: *“Estabelece os repasses financeiros para o Exercício de 2023 e contém outras providências.”* A assessoria jurídica fez breve explanação sobre os termos do Projeto de Lei, informando que o Regimento Interno, no art. 144, parágrafo único, inciso I, determina que matéria desta natureza será incluída no regime de urgência simples, independentemente de manifestação do Plenário. A Ver. Muniany pediu vista do projeto, com a aquiescência de todos os vereadores presentes. O Sr. Presidente determinou, então, a inclusão em pauta da próxima reunião extraordinária. **ENCERRAMENTO DA SESSÃO:** como nada mais houvesse a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos as (19) dezenove horas e (55) cinquenta e cinco minutos. E para constar mandou lavrar a presente ata, que depois de lida e aprovada, assina juntamente com os demais Senhores Vereadores que o desejarem fazer e com o Senhor Secretário.